

EDITAL nº 050/2012/PRG/UFLA

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) PROJETO DE FOMENTO AO USO DAS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - TICs

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Lavras torna pública a abertura das inscrições para candidatos ao preenchimento de 10 (dez) vagas para bolsistas que atuarão no Centro de Educação a Distância (CEAD), conforme condições a seguir.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10 a 18 de outubro de 2012

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFLA.

Os interessados deverão possuir os requisitos exigidos para se enquadrar em um dos grupos de conhecimentos descritos abaixo:

GRUPO 1: 2 vagas

Requisitos principais:

- Conhecimento de programação para internet – 9 pontos;
- Conhecimento de SQL e Banco de Dados – 9 pontos;
- Noções de administração da Plataforma Moodle – 6 pontos;
- Conhecimento em Webdesigner – 9 pontos.

Requisitos secundários:

- Conhecimento do pacote LibreOffice – 6 pontos;
- Conhecimento do pacote Microsoft Office – 5 pontos;
- Noções de Rede – 6 pontos.

GRUPO 2: 8 vagas

Requisitos principais:

- Conhecimento de programação para internet – 4 pontos;
- Noções de administração da Plataforma Moodle – 6 pontos;
- Conhecimento em Webdesigner – 6 pontos;
- Conhecimento de Photoshop – 6 pontos;
- CorelDraw – 6 pontos;
- Camtasia Studio – 6 pontos;
- Programação em Flash – 6 pontos.

Requisitos secundários:

- Conhecimento do pacote LibreOffice – 2 pontos;
- Conhecimento do pacote Microsoft Office – 2 pontos;
- Noções de Rede – 2 pontos;
- conhecimento de operação de máquinas fotográficas e filmadoras – 2 pontos;
- mesas digitalizadoras – 2 pontos.

3. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará através de formulário específico preenchido e assinado pelo interessado, disponível no site www.prg.ufla.br e fornecido pela secretaria da PRG, onde deverá ser entregue juntamente com os demais documentos solicitados no item 4 deste edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- *Curriculum Vitae*;
- Horário Individual de aulas atualizado;
- Cópia de CPF e Carteira de Identidade.

5. DA SELEÇÃO

- A seleção será feita por uma comissão composta por equipe do CEAD e constará de análise curricular e entrevista, com peso de 50% (cinquenta pontos percentuais) para cada uma.
- Serão pré-selecionados para entrevista no máximo 10 (dez) currículos para os candidatos concorrentes às vagas do Grupo 1 do Item 2 deste edital e no máximo 30 (trinta) currículos para os candidatos concorrentes às vagas do Grupo 2 do Item 2 deste edital obedecendo ao critério de pontuação estabelecidos no Item 2 deste edital.
- Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta).
- As entrevistas serão agendadas no período previsto neste Edital e o candidato será comunicado através de seu endereço eletrônico institucional (e-mail).
- O não comparecimento à entrevista sem prévia justificativa será considerado como desistência do candidato.
- O conflito de horários das aulas do candidato com os horários disponíveis para monitoria, estabelecidos pelo CEAD, será motivo de desclassificação.
- O horário de monitoria no CEAD deverá se enquadrar da seguinte forma: 12 horas semanais distribuídas entre segunda e sexta-feira entre 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista terá as seguintes atribuições:

- Auxiliar na administração do Ambiente Virtual de Aprendizagem no âmbito dos projetos Aprender, Avançar e outros projetos do CEAD;
- auxiliar professores e/ou monitores na inserção de material e uso de ferramentas dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem;
- participar de atividades de capacitação de professores, monitores e eventuais profissionais na utilização das ferramentas de ambientes virtuais de aprendizagem;
- trabalhar no desenvolvimento de projetos didáticos apresentados por professores e pelo CEAD, para uso nas salas virtuais;
- atender às convocações do CEAD para atuar temporariamente nos demais setores e projetos do mesmo.

7. DO REGIME DE TRABALHO

- Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de doze (12) horas semanais de efetivo trabalho.
- As atividades do monitor obedecerão a um plano elaborado pelo Administrador do Aprender/Avançar e pelas demais Coordenadorias do CEAD, em consonância com o monitor, de modo a não prejudicar, em hipótese alguma, aquelas atividades em que estiver vinculado como discente.

8. DA VIGÊNCIA

A bolsa vigorará pelo período de 12 meses a contar da data de início das atividades, sendo interrompida nos períodos em que não houver atividades a serem cumpridas pelos bolsistas selecionados.

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- por solicitação do bolsista;
- por solicitação do Coordenador Geral do CEAD;
- pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

9- DA REMUNERAÇÃO

O bolsista receberá bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício de suas funções.

10- DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Publicação do Edital pela PRG	9 de outubro de 2012
Período de inscrição	10 a 18 de outubro de 2012
Período de entrevistas	22 a 26 de outubro de 2012
Resultado final	29 de outubro de 2012

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Centro de Educação a Distância, nos limites de suas competências.

Lavras, 9 de outubro de 2012.

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
Pró-Reitora de Graduação